



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 412/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA E . DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA E. DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.796.703/0001-57** com sede na Cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, sito a R Adro Macelino Lacerda, Bairro São Jose, CEP: 68.570-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sr. **EDVAN DA SILVA SOUSA**, empresário portador da cédula de Identidade nº 6187167 PC/PA e inscrito CPF/MF sob nº 014.326.202-58, residente e domiciliado na Rua Adro Macelino Lacerda nº284 Bairro São Jose, CEP: 58570000, Cidade de São Geraldo do Araguaia Estado Pará, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 011/2022/PMJ/SRP/PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2022/PMJ/SRP/PE**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
91	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 459,00	R\$ 459,00
92	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA/ CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO	12	UN	R\$ 59,90	R\$ 718,80
93	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	3	UN	R\$ 89,87	R\$ 269,61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



94	CAIXA DE MARCHA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 16.514,20	R\$ 16.514,20
95	CAIXA DE REDUCAO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 17.629,90	R\$ 17.629,90
96	CAIXA DIRECAO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 419,37	R\$ 419,37
97	CAIXA DO FILTRO AR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 989,81	R\$ 989,81
98	CAPA SECA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 1.867,00	R\$ 1.867,00
99	CARDAN COMPLETO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 2.854,00	R\$ 2.854,00
103	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 2.771,00	R\$ 2.771,00
104	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 3.867,23	R\$ 3.867,23
106	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	2	UN	R\$ 459,73	R\$ 919,46
130	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
132	PISTÃO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 3.347,21	R\$ 3.347,21
140	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)	1	UN	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00
162	CAIXA DE MARCHA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	1	UN	R\$ 397,25	R\$ 397,25
170	CONDICIONADOR DO AR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	1	UN	R\$ 316,40	R\$ 316,40
171	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	1	UN	R\$ 293,00	R\$ 293,00
174	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	2	UN	R\$ 50,35	R\$ 100,70
191	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA/CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	1	JG	R\$ 976,25	R\$ 976,25



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



192	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	2	JG	R\$ 944,40	R\$ 1.888,80
193	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	2	UN	R\$ 2.659,00	R\$ 5.318,00
194	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	2	UN	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
195	KIT EMBREAGEM /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	1	UN	R\$ 1.999,90	R\$ 1.999,90
399	BUCHA DE COMANDO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 397,90	R\$ 795,80
440	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
441	PISTAO C/ANEL CUMMINS SERIE B /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 981,00	R\$ 1.962,00
442	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 762,90	R\$ 1.525,80
443	RADIADOR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 6.536,00	R\$ 6.536,00
444	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	5	UN	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
445	RETENTOR CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	5	UN	R\$ 383,90	R\$ 1.919,50
446	RETENTOR CUBO TRASEIRO/TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 390,90	R\$ 781,80
447	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 374,90	R\$ 1.499,60
448	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	5	UN	R\$ 467,90	R\$ 2.339,50
449	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 282,90	R\$ 282,90
481	BOMBA HIDRAULICA GRUPO /TRATOR AGRICOLA- VALTRAPLUS (ANO 2018- SÉRIE D327	1	UN	R\$ 2.985,50	R\$ 2.985,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



490	BATERIA 150 AMP /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 981,90	R\$ 981,90
491	BIELA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 1.237,90	R\$ 2.475,80
492	BLOCO DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 13.480,00	R\$ 13.480,00
493	BOMBA COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 988,90	R\$ 988,90
494	BOMBA DAGUA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 792,50	R\$ 792,50
495	BOMBA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA(TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 3.983,00	R\$ 3.983,00
496	BOMBA INJETORA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 1.483,20	R\$ 1.483,20
497	BOMBA OLEO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 1.397,50	R\$ 1.397,50
498	BOMBA TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 7.630,00	R\$ 7.630,00
499	BRAÇO DE DIREÇÃO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 872,90	R\$ 1.745,80
540	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 1.982,20	R\$ 3.964,40
541	JUNTA DE CABEÇOTE /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 872,50	R\$ 1.745,00
542	JUNTA DO CARTER /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 388,80	R\$ 777,60
543	MANCAL CARDAN /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	3	UN	R\$ 892,74	R\$ 2.678,22
544	MANGUEIRA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	6	UN	R\$ 636,80	R\$ 3.820,80
545	MOTOR DE PARTIDA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 2.102,33	R\$ 2.102,33
546	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2)	5	UN	R\$ 1.209,21	R\$ 6.046,05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



547	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	5	UN	R\$ 982,05	R\$ 4.910,25
548	PINO CENTRAL INFERIOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 1.397,65	R\$ 5.590,60
549	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 985,61	R\$ 3.942,44
662	RADIADOR COMPLETO /TRATOR AGRICOLAMASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 6.530,00	R\$ 6.530,00
663	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)	5	UN	R\$ 239,80	R\$ 1.199,00
664	RETENTOR CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)	5	UN	R\$ 382,60	R\$ 1.913,00
665	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 389,00	R\$ 778,00
666	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
667	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)	5	UN	R\$ 467,50	R\$ 2.337,50
668	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 282,80	R\$ 282,80
701	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS (ANO 2018- SÉRIE D326	2	UN	R\$ 768,00	R\$ 1.536,00
702	BOMBA HIDRAULICA GRUPO /TRATOR AGRICOLA- JOHNDEERE GL PLUS (ANO 2018- SÉRIE D327	1	UN	R\$ 2.982,00	R\$ 2.982,00
703	CONJUNTO DE FREIO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS (ANO 2018- SÉRIE D328	1	JG	R\$ 5.863,00	R\$ 5.863,00
704	CILINDRO DE FREIO DIANTERIO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS (ANO 2018- SÉRIE D329	2	UN	R\$ 481,00	R\$ 962,00
721	BRONZINA BIELA0.25 /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 779,00	R\$ 1.558,00
722	BRONZINA BIELA0.50 /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



723	BRONZINA BIELASTD /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
724	BRONZINA MANCAL 0.25 /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
725	BRONZINA MANCAL 0.50 /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 776,00	R\$ 1.552,00
726	BRONZINA MANCAL STD /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 783,00	R\$ 1.566,00
727	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 1.889,10	R\$ 7.556,40
728	BUCHA DE BIELA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 425,00	R\$ 850,00
729	BUCHA DE COMANDO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 375,00	R\$ 750,00
730	CABEÇOTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 9.235,00	R\$ 9.235,00
759	JG REPARO DA CAIXA SATELITE TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 A	1	JG	R\$ 4.749,00	R\$ 4.749,00
761	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	JG	R\$ 1.935,00	R\$ 3.870,00
766	MOTOR DE PARTIDA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 2.063,00	R\$ 2.063,00
767	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2	5	UN	R\$ 1.096,00	R\$ 5.480,00
768	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	5	UN	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00
769	PINO CENTRAL INFERIOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 1.283,00	R\$ 5.132,00
770	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 1.197,00	R\$ 4.788,00
773	RADIADOR COMPLETO/TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 6.526,00	R\$ 6.526,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



788	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 40	2	UN	R\$ 997,00	R\$ 1.994,00
789	ROLAMENTO LATERAL COROA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00
790	ROLAMENTO PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 872,00	R\$ 1.744,00
791	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 683,80	R\$ 1.367,60
792	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 982,90	R\$ 982,90
793	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	3	UN	R\$ 997,80	R\$ 2.993,40
794	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 872,90	R\$ 872,90
795	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 1.986,70	R\$ 7.946,80
796	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 2.872,30	R\$ 5.744,60
797	TURBINA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 6.781,00	R\$ 6.781,00
798	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- YAMAR GL PLUS (ANO 2018- SÉRIE D316	1	UN	R\$ 873,50	R\$ 873,50
799	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA-YAMARGL PLUS (ANO 2018- SÉRIE D317	1	UN	R\$ 997,00	R\$ 997,00
841	CARDAN COMPLETO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 3.871,00	R\$ 3.871,00
842	CILINDRO HIDRUALICO DE INCLINAÇO DIR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 A	1	UN	R\$ 6.831,00	R\$ 6.831,00
844	CONJ PARAFUSO RODA TRAZ /TRATOR AGRICOLA- YAMAR(TT 4030 ANO 2018)	10	UN	R\$ 97,90	R\$ 979,00
846	COROA E PINHAO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 4.873,00	R\$ 4.873,00
847	CORREIA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	4	UN	R\$ 397,85	R\$ 1.591,40
848	COXIM MOTOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 685,90	R\$ 1.371,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



849	CRUZETA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	3	UN	R\$ 328,65	R\$ 985,95
850	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2	2	UN	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
890	ROLAMENTO ARVORE SAIDA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 992,90	R\$ 1.985,80
891	ROLAMENTO CONVERSOR EXT /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 1.009,00	R\$ 2.018,00
892	ROLAMENTO CONVERSOR INT /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00
893	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 983,20	R\$ 1.966,40
894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 897,00	R\$ 1.794,00
895	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO/TRATOR AGRICOLA- YAMAR(TT 40	2	UN	R\$ 997,90	R\$ 1.995,80
896	ROLAMENTO LATERAL COROA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 972,80	R\$ 1.945,60
897	ROLAMENTO PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 872,74	R\$ 1.745,48
898	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	2	UN	R\$ 683,56	R\$ 1.367,12
899	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	1	UN	R\$ 982,63	R\$ 982,63
900	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)	3	UN	R\$ 996,85	R\$ 2.990,55
1138	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	5	UN	R\$ 5.980,00	R\$ 29.900,00
1139	BOMBA INJETORA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	1	UN	R\$ 11.899,80	R\$ 11.899,80
1140	BRONZINA DA BIELA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	7	UN	R\$ 974,80	R\$ 6.823,60
1143	BUCHA BALANÇA INFERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	20	UN	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



1144	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	20	UN	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
1145	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	5	UN	R\$ 177,00	R\$ 885,00
1146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA TOYOTA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	15	UN	R\$ 86,90	R\$ 1.303,50
1147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	15	UN	R\$ 86,90	R\$ 1.303,50
1148	CAIXA DE MARCHA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	1	UN	R\$ 1.599,90	R\$ 1.599,90
1197	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	5	UN	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00
1198	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	5	UN	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
1199	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	30	UN	R\$ 987,00	R\$ 29.610,00
1201	TERMIAL DIR. LONGO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)	20	UN	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
1701	CUBO RODA TRASEIRO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)	1	UN	R\$ 580,00	R\$ 580,00
1988	ACOPLAMENTO DA VENTONHA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	UN	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
1989	ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	UN	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
1990	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	2	UN	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
1991	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	2	UN	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
1992	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	UN	R\$ 981,00	R\$ 981,00
1993	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA(ANO 2015 SR2.8)	1	UN	R\$ 872,00	R\$ 872,00
1994	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	UN	R\$ 986,00	R\$ 986,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



1995	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	2	UN	R\$ 5.979,00	R\$ 11.958,00
1996	BOMBA INJETORA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	UN	R\$ 12.580,00	R\$ 12.580,00
1997	BRONZINA DA BIELA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA(ANO 2015 SR2.8)	1	JG	R\$ 970,00	R\$ 970,00
1998	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	JG	R\$ 984,01	R\$ 984,01
1999	BRONZINA DO MANCAL /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	JG	R\$ 184,00	R\$ 184,00
2027	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	6	UN	R\$ 44,00	R\$ 264,00
2028	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	3	UN	R\$ 38,00	R\$ 114,00
2031	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA(ANO 2015 SR2.8)	5	JG	R\$ 259,74	R\$ 1.298,70
2032	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	JG	R\$ 2.799,80	R\$ 2.799,80
2033	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	JG	R\$ 637,90	R\$ 637,90
2034	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	1	JG	R\$ 749,00	R\$ 749,00
2035	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	2	JG	R\$ 431,00	R\$ 862,00
2036	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. COMPLETO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	4	UN	R\$ 1.647,00	R\$ 6.588,00
2037	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. COMPLETO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	4	UN	R\$ 1.729,24	R\$ 6.916,96
2040	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)	2	UN	R\$ 214,90	R\$ 429,80
2141	BOMBA TRANSMISSÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 26.832,00	R\$ 26.832,00
2142	BRAÇO DE DIREÇÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	2	UN	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



2143	BRONZINA BIELA0.25 /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU(SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 874,90	R\$ 874,90
2144	BRONZINA BIELA0.50 /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 982,90	R\$ 982,90
2145	BRONZINA BIELASTD /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU(SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 875,80	R\$ 875,80
2146	BRONZINA MANCAL 0.25 /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 986,80	R\$ 986,80
2147	BRONZINA MANCAL 0.50 /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 975,90	R\$ 975,90
2148	BRONZINA MANCAL STD /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU(SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 987,75	R\$ 987,75
2149	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	3	UN	R\$ 987,59	R\$ 2.962,77
2181	FILTRO RESERVATÓRIO HIDRAULICO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	4	UN	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
2182	FILTRO TRANSMISSÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	7	UN	R\$ 987,00	R\$ 6.909,00
2183	FLANGE DO PINAO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 28.732,00	R\$ 28.732,00
2184	GRUPO DE VALVULA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU(SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00
2185	HELICE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 2.672,00	R\$ 2.672,00
2186	JG DE BICOS INJETORES /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 23.842,00	R\$ 23.842,00
2187	JG DENTES DA CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	6	JG	R\$ 6.881,00	R\$ 41.286,00
2188	JG REAPARO DA CAIXA SATELITE TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 5.270,00	R\$ 5.270,00
2189	JG REAPRO DA CAIXA SATELITE DIANTEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-3)	1	JG	R\$ 2.931,00	R\$ 2.931,00
2190	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	JG	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



2191	JUNTA DE CABEÇOTE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 762,00	R\$ 762,00
2192	JUNTA DO CARTER /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	2	UN	R\$ 1.921,00	R\$ 3.842,00
2193	MANCAL CARDAN /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 9.832,00	R\$ 9.832,00
2194	MANGA DE EIXO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 732,00	R\$ 732,00
2195	MANGUEIRA HIDRAULICA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 2.986,00	R\$ 2.986,00
2196	MOTOR DE PARTIDA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 1.732,00	R\$ 1.732,00
2197	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	3	UN	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
2198	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)PINO BRAÇO	3	UN	R\$ 1.292,00	R\$ 3.876,00
2199	PINO CENTRAL INFERIOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	2	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
2221	SILENCIOSO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
2222	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 788,70	R\$ 788,70
2223	TENSIONADOR CORREIA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 436,00	R\$ 436,00
2224	TERMINAL ARVORE SAIDA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	2	UN	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
2225	TURBINA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200- 5)	1	UN	R\$ 6.892,00	R\$ 6.892,00
2226	VALVULA BITEL /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	1	UN	R\$ 4.566,00	R\$ 4.566,00
2227	VALVULA DE ADMISSÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	6	UN	R\$ 462,00	R\$ 2.772,00
2228	VALVULA DE ESCAPE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)	6	UN	R\$ 328,00	R\$ 1.968,00
2229	VARETA DE VALVULA DE ADMISSÃO E ESCAPE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5	6	UN	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



2230	ABRITOL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 5.662,00	R\$ 5.662,00
2231	ALTERNADOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 2.397,00	R\$ 2.397,00
2232	ANEL AÇO TRANSMISSÃO/MOTONIVELADOR CATERPILLAR	13	UN	R\$ 97,80	R\$ 1.271,40
2233	ANEL ELASTICO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	18	UN	R\$ 197,80	R\$ 3.560,40
2234	ANEL TRAVA AÇO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	11	UN	R\$ 154,25	R\$ 1.696,75
2235	ANEL TRAVA ELASTICO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	11	UN	R\$ 1.297,00	R\$ 14.267,00
2236	ANEL VEDAÇÃO O`RING TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 137,20	R\$ 137,20
2237	BALANCIM DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	6	UN	R\$ 1.297,00	R\$ 7.782,00
2238	BATERIA 150 AMP /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 982,00	R\$ 982,00
2239	BICOS INJETORES /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	3	UN	R\$ 8.981,00	R\$ 26.943,00
2240	BIELA DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	6	UN	R\$ 1.781,00	R\$ 10.686,00
2261	CALÇO DA LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	10	UN	R\$ 877,55	R\$ 8.775,50
2262	CALÇO DE GABINE /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 577,00	R\$ 577,00
2263	CALÇO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	2	UN	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
2264	CANTO DA LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	4	UN	R\$ 1.344,00	R\$ 5.376,00
2265	CHAPA CIRCULO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	6	UN	R\$ 983,00	R\$ 5.898,00
2266	CILINDRO DO LEVANTE DA LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 9.893,00	R\$ 9.893,00
2267	CILINDRO DO MOVIMENTO DA LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 7.889,00	R\$ 7.889,00
2268	COMANDO HIDRAULICO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 36.821,00	R\$ 36.821,00
2269	CONEXÃO DO BICO INJ. 1º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 566,00	R\$ 566,00
2270	CONEXÃO DO BICO INJ. 2º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 344,00	R\$ 344,00
2271	CONEXÃO DO BICO INJ. 3º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 391,00	R\$ 391,00
2272	CONEXÃO DO BICO INJ. 4º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 435,00	R\$ 435,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



2273	CONEXÃO DO BICO INJ. 5º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 344,80	R\$ 344,80
2274	CONEXÃO DO BICO INJ. 6º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 673,80	R\$ 673,80
2275	COROA DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 6.782,00	R\$ 6.782,00
2276	CORREIA DO ALTERNADOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	3	UN	R\$ 677,50	R\$ 2.032,50
2277	CORRENTE TANDEM /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	5	UN	R\$ 186,45	R\$ 932,25
2278	COXIM MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00
2279	CUBO DA RODA DIANTEIRA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	2	UN	R\$ 4.872,00	R\$ 9.744,00
2280	CUBO DA RODA TRASEIRA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	4	UN	R\$ 4.878,41	R\$ 19.513,64
2316	RETENTOR DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	2	UN	R\$ 372,00	R\$ 744,00
2317	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 496,00	R\$ 496,00
2318	RETENTOR TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	2	UN	R\$ 470,00	R\$ 940,00
2319	ROLAMENTO CONVERSOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 986,00	R\$ 986,00
2320	ROLAMENTO DA RODA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	2	UN	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00
2329	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 4.982,00	R\$ 4.982,00
2330	COMPRESSOR DE AR FREIO/MOTONIVELADOR CATERPILLAR	1	UN	R\$ 3.843,75	R\$ 3.843,75
2341	BICOS INJETORES /MOTONIVELADOR XCMG	3	UN	R\$ 8.980,00	R\$ 26.940,00
2342	BIELA DO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG	6	UN	R\$ 1.781,10	R\$ 10.686,60
2343	BOMBA D'ÁGUA /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 2.388,80	R\$ 2.388,80
2344	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 2.677,00	R\$ 2.677,00
2345	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 1.566,00	R\$ 1.566,00
2346	BOMBA HIDRÁULICA TRANSMISSÃO/MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 8.732,00	R\$ 8.732,00
2347	BOMBA HIDRÁULICA DA VENTUINA/MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 7.893,00	R\$ 7.893,00
2348	BOMBA HIDRÁULICA DO FREIO /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 6.889,00	R\$ 6.889,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



2349	BOMBA INJ. COMPLETA /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 24.364,00	R\$ 24.364,00
2381	CUBO DA RODA DIANTEIRA /MOTONIVELADOR XCMG	2	UN	R\$ 4.872,00	R\$ 9.744,00
2382	CUBO DA RODA TRASEIRA /MOTONIVELADOR XCMG	4	UN	R\$ 4.878,00	R\$ 19.512,00
2383	DEFLETOR CONVERSOR /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
2384	DISCO DE FREIO /MOTONIVELADOR XCMG	16	UN	R\$ 1.388,00	R\$ 22.208,00
2385	DISCO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG	18	UN	R\$ 1.283,00	R\$ 23.094,00
2386	EIXO CENTRAL DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00
2387	EIXO DO COMANDO /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 5.881,00	R\$ 5.881,00
2388	EIXO TRASEIRO DO DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG	4	UN	R\$ 28.881,00	R\$ 115.524,00
2389	EIXO VIRABREQUIM /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00
2390	ESFERA CILINDRO ACIONAMENTO /MOTONIVELADOR XCMG	13	UN	R\$ 355,00	R\$ 4.615,00
2391	FAROL E PISCA /MOTONIVELADOR XCMG	2	UN	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
2392	FILTRO AR EXTERNO /MOTONIVELADOR XCMG	11	UN	R\$ 348,00	R\$ 3.828,00
2393	FILTRO AR INTERNO /MOTONIVELADOR XCMG	11	UN	R\$ 438,90	R\$ 4.827,90
2394	FILTRO COMBUSTIVEL /MOTONIVELADOR XCMG	10	UN	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
2395	FILTRO LUBRIFICANTE /MOTONIVELADOR XCMG	7	UN	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
2396	FILTRO TELA TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG	7	UN	R\$ 498,00	R\$ 3.486,00
2397	FILTRO TRANSMISSÃO BOMBA /MOTONIVELADOR XCMG	6	UN	R\$ 783,00	R\$ 4.698,00
2398	GARRAFA DIREÇÃO /MOTONIVELADOR XCMG	2	UN	R\$ 9.842,00	R\$ 19.684,00
2399	JOGO DE JUNTA COMPLETO /MOTONIVELADOR XCMG	1	JG	R\$ 2.772,00	R\$ 2.772,00
2422	ROLAMENTO DA RODA /MOTONIVELADOR XCMG	2	UN	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00
2423	ROLAMENTO DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG	2	UN	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00
2424	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG	2	UN	R\$ 987,00	R\$ 1.974,00
2425	TENSOR DE CORREIA /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 983,00	R\$ 983,00
2426	TERMINAL DIREÇÃO L/D /MOTONIVELADOR XCMG	3	UN	R\$ 982,00	R\$ 2.946,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



2427	TERMINAL DIREÇÃO L/E /MOTONIVELADOR XCMG	3	UN	R\$ 883,00	R\$ 2.649,00
2428	TURBINA /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 8.982,00	R\$ 8.982,00
2429	VALVULA DE ADMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG	6	UN	R\$ 547,00	R\$ 3.282,00
2430	VALVULA DE ESCAPE /MOTONIVELADOR XCMG	6	UN	R\$ 789,00	R\$ 4.734,00
2431	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 4.982,00	R\$ 4.982,00
2432	COMPRESSOR DE AR FREIO/MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 3.843,00	R\$ 3.843,00
2433	JOSTIK C/ CONECTOR COMPLETO /MOTONIVELADOR XCMG	1	UN	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00
2434	JOGO DE PACOTE DE FREIO COMPLETO/MOTONIVELADOR XCMG	4	UN	R\$ 20.937,00	R\$ 83.748,00
2435	RETENTOR CUBO DE RODA TRAZEIRO/MOTONIVELADOR 845 B CASE(ANO 2017)	8	UN	R\$ 2.092,00	R\$ 16.736,00
2436	ESFERA DE CILINDRO/MOTONIVELADOR 845 B CASE(ANO 2017)	15	UN	R\$ 6.538,00	R\$ 98.070,00
2437	ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	UN	R\$ 1.987,00	R\$ 1.987,00
2438	BICO INJETOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	2	UN	R\$ 2.765,00	R\$ 5.530,00
2439	BIELA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT209-	2	UN	R\$ 982,00	R\$ 1.964,00
2440	BLOCO DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	UN	R\$ 9.762,00	R\$ 9.762,00
2465	DISCO DE EMBREAGEM COM DESLIZANTE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	11	UN	R\$ 985,00	R\$ 10.835,00
2481	JG DE ANÉIS DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	JG	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
2482	JG DE JUNTAS MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	JG	R\$ 1.571,10	R\$ 1.571,10
2483	JUNTA OMOSSONETICA DIR./RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	3	UN	R\$ 1.878,00	R\$ 5.634,00
2484	JUNTA OMOSSONETICA ESQ./RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	3	UN	R\$ 1.871,00	R\$ 5.613,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



2485	MOTOR DE PARTIDA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	UN	R\$ 1.981,00	R\$ 1.981,00
2486	PISTÃO DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	4	UN	R\$ 873,00	R\$ 3.492,00
2487	RADIADOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	UN	R\$ 3.983,00	R\$ 3.983,00
2488	ROLAMENTO DA RODA DIR. DO MUNHÃO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	5	UN	R\$ 873,00	R\$ 4.365,00
2489	ROLAMENTO DO ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	4	UN	R\$ 878,00	R\$ 3.512,00
2490	TURBINA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	UN	R\$ 763,00	R\$ 763,00
2491	CILINDRO MESTRE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	UN	R\$ 1.872,00	R\$ 1.872,00
2492	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	2	UN	R\$ 982,00	R\$ 1.964,00
2493	DISCO DE FREIO COMPLETO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2	1	JG	R\$ 982,00	R\$ 982,00
2494	ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 19.876,00	R\$ 19.876,00
2495	BICO INJETOR/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 2.792,00	R\$ 5.584,00
2496	BIELA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 982,00	R\$ 1.964,00
2497	BLOCO DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 9.836,00	R\$ 9.836,00
2498	BOMBA DE ÁGUA/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 783,00	R\$ 1.566,00
2499	BOMBA DE COMANDO DE ALTA PRESSÃO/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 6.788,00	R\$ 6.788,00
2521	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA CONCHA/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 7.663,00	R\$ 7.663,00
2522	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO "U"/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 982,00	R\$ 982,00
2523	ENGRENAGEM PLANETÁRIA E SATÉLITE/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 986,00	R\$ 1.972,00
2524	ENGRENAGEM SATÉLITE/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00
2525	FAROL DIANTEIRO/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



2526	FAROL TRASEIRO/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 1.221,00	R\$ 2.442,00
2527	FILTRO DE AR /RETROESCAVADEIRA XCMG	7	UN	R\$ 656,00	R\$ 4.592,00
2528	FILTRO DE AR SECO COMPLETO/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 763,00	R\$ 763,00
2529	FILTRO DIESEL/RETROESCAVADEIRA XCMG	10	UN	R\$ 389,25	R\$ 3.892,50
2530	FILTRO HIDRÁULICO/RETROESCAVADEIRA XCMG	7	UN	R\$ 287,90	R\$ 2.015,30
2531	FILTRO LUBRIFICANTE/RETROESCAVADEIRA XCMG	7	UN	R\$ 232,90	R\$ 1.630,30
2532	GARRAFA DA CONCHA DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG	3	UN	R\$ 7.886,90	R\$ 23.660,70
2533	GARRAFA DA CONCHA TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 6.481,00	R\$ 12.962,00
2534	GARRAFA DA LANÇA/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 7.889,00	R\$ 7.889,00
2535	HÉLICE DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG	2	UN	R\$ 873,00	R\$ 1.746,00
2536	JG DE ANÉIS DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	JG	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
2537	JG DE JUNTAS MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 687,00	R\$ 687,00
2538	JUNTA OMOSSONETICA DIR/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 1.277,78	R\$ 1.277,78
2539	JUNTA OMOSSONETICA ESQ./RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 1.566,00	R\$ 1.566,00
2540	MOTOR DE PARTIDA/RETROESCAVADEIRA XCMG	1	UN	R\$ 1.893,90	R\$ 1.893,90
VALOR TOTAL					R\$ 1.724.208,37

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.724.208,37 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e oito reais e trinta e sete centavos)**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022.

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentaria: 1201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000

Órgão: 14 Sec. Municipal de Agricultura e Mineração
Unidade Orçamentaria: 1401 Sec. Municipal de Agricultura e Mineração
Projeto Atividade: 04.122.1011.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Agricultura e Mineração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000

Órgão: 15 Sec .Mun. de Urbaniz. Transp e Limp Urbana
Unidade Orçamentaria: 1501 Sec .Mun. de Urbaniz. Transp e Limp Urbana
Projeto Atividade: 26.451.0021.2.025 Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Urb., Transp. e Limpeza Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



RAZÃO SOCIAL: E. DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 12.796.703/0001-57

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARA

AGÊNCIA: 0149

CONTA CORRENTE: 836298-0

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) serviço(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de início dos serviços da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. O produto que apresentar algum tipo de forma suspeita deverá ser substituído em até 24 (vinte) horas sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

7.2. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de execução dos serviços.

7.3. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor o **Sr. Ideglan dos Santos Silva**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato de Nº271A/2021, anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 011/2022/PMJ/SRP/PE** e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/ fabricante, modelo.

9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.6. Aceitar a fiscalização do Município de Jacareacanga.

9.7. Substituir o produto que não atenderem as especificações.

9.8. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.9. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.10. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMJ/SRP/PE e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



- 10.1. Receber o veículo e dar a aceitação no caso do veículo que atendeu as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2022/PMJ/SRP/PE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Jacareacanga/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



Jacareacanga (PA), 24 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

E. DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 12.796.703/0001-57
CONTRATADA
Edvan da Silva Sousa
CPF: 014.326.2202-58
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____